

01. Objetivo

Estabelecer diretrizes que promovam um ambiente organizacional pautado pela valorização da pluralidade de pessoas, ideias, culturas, trajetórias e experiências, assegurando o respeito à dignidade humana, a igualdade de oportunidades e a não discriminação nas relações profissionais mantidas pela Seteg.

02. Abrangência

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços, sócios, fornecedores, clientes e demais partes interessadas que, de qualquer forma, mantenham vínculo ou relacionamento com a Seteg.

03. Referência

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre igualdade e não discriminação: Convenção nº 100, 111 e 156;
- Norma Regulamentadora nº 5 (NR5);
- Código de Ética da Seteg;
- Manual de Conduta da Seteg.

04. Definições



Discriminação: Conduta preconceituosa que visa excluir, constranger ou desqualificar indivíduos ou grupos com base em características pessoais, sociais ou culturais.



Diversidade: Reconhecimento e valorização da presença de diferentes grupos sociais no ambiente de trabalho, tais como mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, LGBTI+, entre outros, com atenção especial à superação de desigualdades históricas e estruturais.



Grupos minorizados: Grupos sociais historicamente sub-representados em espaços institucionais, ainda que numericamente expressivos, como mulheres, pessoas negras, LGBTI+, pessoas com deficiência, entre outros.

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA SETEG



Identidade de gênero: Gênero com o qual o indivíduo se identifica, independentemente do sexo atribuído ao nascimento.



Inclusão: Ações e práticas destinadas a garantir igualdade de oportunidades para ingresso, permanência e desenvolvimento profissional de indivíduos pertencentes a grupos minorizados.



Equidade: Princípio que orienta o tratamento justo e proporcional das pessoas, reconhecendo desigualdades de origem e buscando resultados igualitários.



Etnia: Identidade coletiva baseada em características culturais, históricas, linguísticas e/ou biológicas compartilhadas por um grupo.



LGBTI+: Sigla que representa a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, intersexuais e outras variações.

05. Diretrizes

Respeito e Não Discriminação

A Seteg não tolera qualquer forma de discriminação, seja em razão de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, deficiência, religião, aparência, nacionalidade ou quaisquer outros aspectos relacionados à identidade individual.

Igualdade de Oportunidades

É assegurado a todos o acesso equitativo às oportunidades de ingresso, desenvolvimento, reconhecimento e progressão profissional, com base em mérito, competências e desempenho.

Ambiente Saudável e Colaborativo

A organização valoriza o bem-estar dos colaboradores, promovendo relações profissionais baseadas em empatia, escuta ativa, respeito mútuo e cooperação.

Comunicação Inclusiva

Estimula-se o uso de linguagem respeitosa, neutra e inclusiva em todos os canais e interações, com o objetivo de eliminar estereótipos e manifestações discriminatórias.

Compromisso com a Integridade e os Direitos Humanos

A Seteg conduz suas atividades em alinhamento com os princípios de ética, justiça e promoção dos direitos humanos, zelando pela dignidade de todas as pessoas. Esse compromisso abrange todas as esferas da atuação corporativa, incluindo relações de trabalho, parcerias comerciais e interação com a comunidade, sendo elemento indissociável da cultura organizacional.

Setor: Todos

Departamento: Recursos Humanos

Elaborado por: Eveline Mesquita

Aprovado por: Hugo Fernandes

Data Aprovação: 23/05/2025

Data de publicação: 26/05/2025

Data de revisão: NA

Versão: V.03

Página: 2 de 4

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA SETEG

Relações com a Cadeia de Valor

Prioriza-se a celebração de parcerias e relações comerciais com fornecedores e demais parceiros comprometidos com os princípios de diversidade, responsabilidade social e respeito às diferenças

Canais Seguros para Comunicação de Ocorrências

A Seteg disponibiliza canais internos e externos para acolhimento de denúncias, sugestões e relatos, assegurando confidencialidade, integridade e proteção. Tais canais asseguram sigilo, confidencialidade, proteção contra retaliações e tratamento ético das informações recebidas, promovendo um ambiente seguro para que todas as pessoas se sintam encorajadas a relatar situações que desrespeitem os princípios institucionais.

A empresa reforça seu compromisso com a escuta ativa, a responsabilização e a melhoria contínua, promovendo uma cultura organizacional transparente, acolhedora e inclusiva.

Indicadores e Monitoramento

A empresa compromete-se a monitorar indicadores de diversidade e inclusão com o objetivo de acompanhar avanços, identificar desafios e embasar a tomada de decisão para o aprimoramento contínuo das práticas inclusivas.

Integração à Estratégia Organizacional

A diversidade e a inclusão são consideradas elementos estratégicos para a sustentabilidade do negócio, estando integradas à cultura da empresa e aos processos de gestão de pessoas, comunicação institucional e relacionamento com a sociedade.

Compromissos Institucionais

- Garantir um ambiente organizacional livre de qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio.
- Promover tratamento equitativo e respeitoso, considerando as singularidades individuais.
- Priorizar o bem-estar, o diálogo e a escuta ativa nas práticas de gestão.
- Valorizar a diversidade como fator estratégico para inovação, desempenho e reputação institucional.
- Consolidar a cultura da inclusão com base na ética corporativa, indo além de exigências legais.
- Atuar com transparência e responsabilidade em todas as relações, internas e externas.
- Monitorar indicadores de diversidade e inclusão para avaliar avanços e promover melhorias contínuas.

06. Responsabilidades

6.1. É dever dos colaboradores:

- Ler, compreender, cumprir e observar as disposições desta Política;

Setor: Todos

Departamento: Recursos Humanos

Elaborado por: Eveline Mesquita

Aprovado por: Hugo Fernandes

Data Aprovação: 23/05/2025

Data de publicação: 26/05/2025

Data de revisão: NA

Versão: V.03

Página: 3 de 4

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA SETEG

- Buscar sempre as orientações do líder imediato e/ou setor de Recursos Humanos (RH), em caso de dúvidas quanto ao cumprimento desta Política.
- Comunicar, de forma ética e responsável, qualquer conduta incompatível com esta Política aos canais adequados; e
- Adotar postura ética, respeitosa e colaborativa no cotidiano profissional.

6.2. Além dos deveres acima indicados, também é dever dos colaboradores que possuem cargo de gestão:

- Garantir que as equipes sob sua liderança estejam cientes desta Política e a cumpram integralmente;
- Assegurar a correta aplicação desta Política em suas respectivas áreas;
- Buscar apoio do Diretor de Projetos e/ou RH sempre que houver dúvidas sobre suas obrigações de liderança.

6.3. É dever do do Setor de Recursos Humanos:

- Disseminar os princípios e diretrizes desta Política entre todos os colaboradores;
- Fornecer orientações técnicas e objetivas sempre que houver questionamentos sobre sua aplicabilidade;
- Assegurar que os processos seletivos, de admissão, gestão e desligamento estejam alinhados aos princípios de diversidade, equidade e inclusão;
- Aplicar medidas disciplinares em caso de descumprimento dessa política;
- Tratar todas as ocorrências com seriedade, imparcialidade e sigilo;
- Monitorar a eficácia desta Política e propor ajustes com base em evidências e boas práticas;
- Atuar como facilitador da cultura inclusiva, promovendo ações de conscientização e desenvolvimento institucional; e
- Garantir resposta adequada às manifestações recebidas pelos canais de escuta, priorizando a transparência e o acolhimento.

07. Gestão de Consequências

O descumprimento das disposições previstas nesta Política poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da conduta e em conformidade com a legislação vigente, o Código de Ética e o Manual de Conduta da Seteg.

As medidas aplicáveis incluem, mas não se limitam a: advertência verbal ou escrita, suspensão, desligamento por justa causa e/ou encaminhamentos legais, conforme a situação exigir.

08. Anexo

N.A

Setor: Todos

Departamento: Recursos Humanos

Elaborado por: Eveline Mesquita

Aprovado por: Hugo Fernandes

Data Aprovação: 23/05/2025

Data de publicação: 26/05/2025

Data de revisão: NA

Versão: V.03

Página: 4 de 4